

Despacho n.º 101/GM/98

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 7/97/M, de 17 de Março, o Governador determina:

É concedida tolerância de ponto no dia 15 de Fevereiro de 1999.

Publique-se.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 23 de Outubro de 1998. — O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Despacho n.º 102/GM/98

A lista das substâncias medicamentosas, constante do Despacho n.º 93/GM/97, de 25 de Novembro, encontra-se desactualizada face à rápida evolução da farmacologia e terapêutica a nível internacional.

Torna-se assim conveniente rever a referida listagem, nela incluindo os fármacos sujeitos a prescrição médica obrigatória, como também todos os que devem ser ministrados exclusivamente em meio hospitalar.

Nestes termos;

Sob proposta dos Serviços de Saúde de Macau, e ouvida a Associação de Comerciantes de Medicamentos de Macau;

Ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 58/90/M, de 19 de Setembro, o Governador determina:

1. As especialidades farmacêuticas que pelas suas propriedades farmacológicas ou terapêuticas se incluam no anexo I ao presente despacho só poderão ser dispensadas mediante prescrição médica obrigatória.

2. As especialidades farmacêuticas que pelas suas propriedades farmacológicas ou terapêuticas se incluam no anexo II ao presente despacho só poderão ser dispensadas em estabelecimentos de cuidados hospitalares.

3. É revogado o Despacho n.º 93/GM/97, de 25 de Novembro, publicado no *Boletim Oficial* n.º 48, I Série, de 2 de Dezembro de 1997.

4. Este despacho entra em vigor no mês seguinte ao da sua publicação.

Publique-se.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 27 de Outubro de 1998. — O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

批示 第101/GM/98 號

總督根據三月十七日第7/97/M 號法令第三條第二款的規定，下令：

一九九九年二月十五日豁免上班。

命令公布

一九九八年十月二十三日於澳門總督辦公室

總督 韋奇立

批示 第102/GM/98 號

面對國際藥理學及治療學的迅速發展，十一月二十五日第93/GM/97 號批示所載之藥品清單已不合時宜。

為此，適宜重新修訂上述清單，列入須有醫生處方才能配給的藥物和僅限醫院專門使用的藥品。

基此：

根據澳門衛生司的提議及聽取澳門西藥業商會意見後；

總督根據九月十九日第58/90/M 號法令第四十五條第五款規定，下令：

一、按照藥理或治療屬性而列入本批示附件一之藥品，須有醫生處方才能配給。

二、按照藥理或治療屬性而列入本批示附件二之藥品，祇能由醫院配給。

三、廢止一九九七年十二月二日第四十八期《政府公報》第一組刊登之十一月二十五日第93/GM/97 號批示。

四、本批示在公布翌月生效。

命令公佈

一九九八年十月二十七日於澳門總督辦公室

總督 韋奇立